

PORTARIA Nº 426/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 420/2019/GBSES:

Onde se lê:

“Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência AGOSTO/2019, para os municípios: Lucas do Rio Verde e Tangará da Serra que apresentaram documentação regular conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de R\$ 1.555.645,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.”

Leia-se:

“Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência AGOSTO/2019, para os municípios: Lucas do Rio Verde e Tangará da Serra que apresentaram documentação regular conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de R\$ 1.844.245,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.”

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
MÉDIO NORTE	TANGARÁ SERRA	DA HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC. MÉD. VIDA & SAÚDE	R\$ 440.180,00
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA ADULTO	-	R\$ 377.065,00	
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA NEONATAL	-	R\$ 432.900,00	
MÉDIO NORTE TOTAL		R\$ 1.250.145,00	
TELES PIRES	LUCAS DO VERDE	FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE SINOP	R\$ 305.500,00
TELES PIRES TOTAL		R\$ 305.500,00	
TOTAL GERAL		R\$ 1.555.645,00	

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
MÉDIO NORTE	TANGARÁ SERRA	DA HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC. MÉD. VIDA & SAÚDE	R\$ 440.180,00
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA ADULTO	- R\$ 377.065,00		
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA NEONATAL	- R\$ 432.900,00		
MÉDIO NORTE TOTAL	R\$ 1.250.145,00		
TELES PIRES	LUCAS DO VERDE	RIO FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE DE SINOP - ADULTO	R\$ 288.600,00
FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE DE SINOP - NEONATAL	- R\$ 305.500,00		
TELES PIRES TOTAL	R\$ 594.100,00		
TOTAL GERAL	R\$ 1.844.245,00		

Demais artigos permanecem inalterados.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3b44e4e0

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar